



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

06/02/2015



INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. DECISÕES.....	2
2. JORNAL AQUI	
2.1. JUÍZES.....	3
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. DECISÕES.....	4 - 5
4. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
4.1. AÇÕES TJMA.....	6 - 7
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. DECISÕES.....	8 - 13
5.2. JUÍZES.....	14 - 15
6. JORNAL EXTRA	
6.1. DECISÕES.....	16 - 17
7. JORNAL O DEBATE	
7.1. AÇÕES TJMA.....	18
7.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	19
7.3. PRESIDÊNCIA.....	20 - 22
8. JORNAL O IMPARCIAL	
8.1. AÇÕES TJMA.....	23
8.2. DECISÕES.....	24 - 25
8.3. JUÍZES.....	26
9. JORNAL O PROGRESSO	
9.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	27 - 28
10. JORNAL O QUARTO PODER	
10.1. DECISÕES.....	29 - 30
11. JORNAL PEQUENO	
11.1. AÇÕES TJMA.....	31 - 32
11.2. DECISÕES.....	33 - 37
11.3. JUIZADOS ESPECIAIS.....	38

TJMA regulamenta atividade de conciliador voluntário



Conciliadores voluntários atuarão na mediação de conflitos durante as sessões de conciliação

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, por unanimidade, o regulamento da prestação de serviço voluntário de conciliador no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Com a medida, o Judiciário estadual espera incrementar as atividades institucionais das 17 unidades já instaladas na capital e no interior e estimular a solidariedade, o civismo, a cooperação e a responsabilidade social.

O conciliador voluntário terá competência para conduzir audiência de conciliação e sessão de

mediação, sob a supervisão do juiz coordenador do Centro Judiciário a que se encontrar vinculado, buscando o entendimento entre as partes; lavrar termo da audiência e redigir o relatório de mediação. Em ambos os casos, submetendo o relatório e o acordo, eventualmente obtido, à homologação do juiz competente.

O interessado poderá, a qualquer tempo, realizar inscrição preliminar no endereço eletrônico www.tjma.jus.br/conciliar ou em um dos centros, passando a integrar banco de dados específicos.

A prestação do serviço poderá ser aproveitada como estágio por estudantes de instituições de ensino superior, desde que as atividades desenvolvidas sejam compatíveis com a programação curricular do respectivo curso. A critério da administração, o serviço voluntário de conciliador pode valer também como título para o preenchimento de cargos do Poder Judiciário.

NORMAS - De acordo com normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), será considerada atividade jurídica a efetiva prestação, após obtenção do grau de bacharel em Direito, do serviço voluntário de conciliador em um dos centros por, no mínimo, 16 horas mensais e durante o período de um ano.

O serviço é incompatível com o exercício da advocacia nas unidades jurisdicionais das respec-

tivas áreas de abrangência do Centro em que prestam suas funções públicas.

SELEÇÃO - A seleção de conciliadores terá duas fases: análise curricular e entrevista com o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos ou com a autoridade responsável pelo centro onde for atuar, ficando a aplicação de prova escrita a critério da administração pública.

Conforme resolução do CNJ, a prestação do serviço terá como requisito a conclusão, com aproveitamento, de curso de capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos.

CAPACITAÇÃO - O Núcleo Permanente promoverá, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais.

Justiça condena ex-prefeito Tadeu Palácio por improbidade administrativa

O ex-prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).

A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Exe-

cutivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.

Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional – vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa – demonstrou a intenção de promoção pessoal.

O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido com dolo.

DP NOVO

Secretaria de Segurança do Maranhão (SSP-MA) entrega nova sede do 9º Distrito Policial, localizado no bairro do São Francisco

A nova sede do 9º Distrito Policial, localizado no bairro do São Francisco, foi inaugurada na última quarta-feira (4), em São Luís. Esta é a segunda delegacia reestruturada em São Luís este ano. Em janeiro, a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) entregou à população as novas instalações do 7º DP, no bairro Habitacional Turu.

O distrito do São Francisco tem agora duas salas de contenção, cartórios, gabinetes, permanência, sala de captura, banheiros com acessibilidade para deficientes físicos, entre outros espaços. "É importante trabalhar em um ambiente

acolhedor e que seja digno para o atendimento da população. Essa é uma ação importante, que reflete o compromisso do governador Flávio Dino em garantir um sistema de segurança efetivo para toda a população", disse o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela. Ele ressaltou que entre as metas para melhoria do trabalho está o retorno dos distritos policiais e delegacias especializadas aos prédios públicos, o que refletirá na diminuição das despesas com alugueis de imóveis. O titular do 9º DP, o delegado Almir Macedo, destacou a importância da nova estrutura

para aprimorar o trabalho desempenhado pelo DP.

A solenidade contou com a presença da corregedora-geral do Estado, Ana Carla Silvestre; o diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa, juiz Osmar Gomes, entre outras autoridades e gestores da SSP.

Ex-prefeito Tadeu Palácio é condenado improbidade

O ex- prefeito de São Luis, Tadeu Palácio (foto), teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do TJMA. A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).

PÁGINA 3



 **PROMOÇÃO PESSOAL**

Ex-prefeito Tadeu Palácio é condenado improbidade

O ex-prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).

A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a

função de chefe do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.

Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional – vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa – demonstrou a intenção de promoção pessoal.

O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que

tenha agido com dolo.

Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator), entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.

Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito. "O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a

propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel", observou.

Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.

O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.

OPINIÃO

Regulamento que define atividade de conciliador voluntário é aprovado

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, por unanimidade, o regulamento da prestação de serviço voluntário de conciliador no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. - PAG. 2

Regulamento que define atos de conciliador é aprovado no TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, por unanimidade, o regulamento da prestação de serviço voluntário de conciliador no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Com a medida, o Judiciário estadual espera incrementar as atividades institucionais das 17 unidades já instaladas na capital e no interior e estimular a solidariedade, o civismo, a cooperação e a responsabilidade social.

O conciliador voluntário terá competência para conduzir audiência de conciliação e sessão de mediação, sob a supervisão do juiz coordenador do Centro Judiciário a que se encontrar vinculado, buscando o entendimento entre as partes; lavrar termo da audiência e redigir o relatório de mediação. Em ambos os casos, submetendo o relatório e o acordo, eventualmente obtido, à homologação do juiz competente.

O interessado poderá, a qualquer tempo, realizar inscrição preliminar no endereço eletrô-

nico www.tjma.jus.br/conciliar ou em um dos centros, passando a integrar banco de dados específicos.

A prestação do serviço poderá ser aproveitada como estágio por estudantes de instituições de ensino superior, desde que as atividades desenvolvidas sejam compatíveis com a programação curricular do respectivo curso. A critério da administração, o serviço voluntário de conciliador pode valer também como título para o preenchimento de cargos do Poder Judiciário.

NORMAS - De acordo com normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), será considerada atividade jurídica a efetiva prestação, após obtenção do grau de bacharel em Direito, do serviço voluntário de conciliador em um dos centros por, no mínimo, 16 horas mensais e durante o período de um ano. O serviço é incompatível com o exercício da advocacia nas unidades jurisdicionais das

respectivas áreas de abrangência do Centro em que prestam suas funções públicas.

SELEÇÃO - A seleção de conciliadores terá duas fases: análise curricular e entrevista com o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos ou com a autoridade responsável pelo centro onde for atuar, ficando a aplicação de prova escrita a critério da administração pública.

Conforme resolução do CNJ, a prestação do serviço terá como requisito a conclusão, com aproveitamento, de curso de capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos.

CAPACITAÇÃO - O Núcleo Permanente promoverá, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais. A inscrição nos cursos de preparação e de aperfeiço-

amento poderá, a critério da administração, ser estendida a qualquer pessoa interessada, integrante ou não dos quadros do Judiciário.

O serviço será prestado a título honorário, sem qualquer vínculo funcional, empregatício, previdenciário ou afim entre o Judiciário maranhense e o conciliador voluntário, que não será remunerado e somente poderá ser ressarcido pelas despesas que, comprovadamente, realizar no desempenho das atividades, desde que prévia e expressamente autorizadas.

Caso o voluntário seja servidor do Judiciário estadual, a prestação do serviço de conciliador ocorrerá fora do expediente normal de trabalho, sem prejuízo de suas atividades na unidade em que estiver lotado, exceto se for servidor em um dos centros, hipótese em que poderá atuar como voluntário durante o expediente, de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.



Infraestrutura e condições sanitárias precárias são problemas crônicos dos mercados e feiras de São Luís; assunto foi um dos temas de evento do Sindifeirantes, ontem, com 400 feirantes da Liberdade. **Cidades 1**

"Com o projeto, trabalhamos serviços de saúde e capacitação, mas os gestores devem buscar também melhorar a infraestrutura física dos mercados e feiras da cidade"

Ivanilde Sampaio, presidente do Sindifeirantes



Feirantes recebem ações de saúde e querem melhorias nos mercados

Abandono estrutural dos mercados e feiras é principal dificuldade enfrentada pelos feirantes; durante toda a manhã de ontem, feirantes da Liberdade foram beneficiados com uma ação social para lhes garantir mais qualidade de vida

Cerca de 400 feirantes que trabalham na Feira da Liberdade foram beneficiados ontem com uma ação social, que contou com diversos serviços de saúde, promovida pelo Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes de São Luís (Sindifeirantes), em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento (Semapa). Durante o evento, que teve como objetivo oferecer mais qualidade de vida aos feirantes, o sindicato aproveitou para lembrar da necessidade de investimentos em infraestrutura nos mercados e feiras da capital.

O abandono estrutural dos mercados e feiras da capital é uma das dificuldades enfrentadas pelos feirantes de São Luís, conforme a presidente do Sindifeirantes. "Com o projeto, trabalhamos serviços de saúde e capacitação, mas os gestores devem buscar também melhorar a infraestrutura física dos mercados e feiras da cidade", afir-

mou Ivanilde Sampaio.

Algumas feiras de São Luís apresentam condições inadequadas de conservação. Uma delas é a Feira do Anjo da Guarda, na qual O Estado flagrou, na manhã de ontem, vários animais presentes nos corredores, rede de esgoto sem grades e produtos mal acondicionados.

Em julho do ano passado, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou que o Município de São Luís deveria apresentar um programa de reforma, acompanhamento e fiscalização de várias feiras em um prazo de 60 dias. Além disso, a decisão judicial determinava que em 72 horas o Município procedesse à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados deveriam se iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil.

O pedido foi ajuizado pelo



Gatos soltos na feira próximos a recipientes com produtos para venda

Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de

água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas, além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.

O Município recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de merca-



Fotos/Flávio Vass

Sujeira e restos de alimentos no corredor de boxes da feira do Anjo da Guarda mostram um pouco da estrutura precária do local



Ação social foi realizada na manhã de ontem na Feira da Liberdade

dos seria manifestamente impraticável. O recurso foi negado e o Município interpôs agravo, que é um recurso contra a decisão tomada pelo juiz durante o processo, mas que não põe fim a este. Recentemente, o Ministério Público encaminhou documentos ao agravo para apreciação da corte.

Saúde - A ação social realizada ontem na Liberdade faz parte do Projeto Saúde nas Feiras, idealizado em 2012 pelo sindicato. Por meio da atividade, foi levado um conjunto de serviços de saúde voltados aos feirantes, como aferição de pressão, teste de glicemia, vacinação e atendimento clínico.

Número

28 mercados e 36 feiras livres funcionam hoje em bairros de São Luís

Além disso, foram feitas orientações sobre doenças sexualmente transmissíveis, tabagismo, dependência química e outros temas.

Segundo a presidente do Sindifeirantes, Ivanilde Sampaio, o projeto foi idealizado com base em um estudo realizado nas feiras e mercados, em parceria com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio) e instituições de ensino superior. Já foram beneficiados com o projeto feirantes de 12 feiras da capital por meio do projeto.

"Nós que estamos mais perto dos feirantes, percebemos a

difficuldade deles em buscar atendimentos de saúde. Quando conseguem consultar, não fazem o exame. Ou se fazem, não entregam ao médico. Diante disso, geralmente, eles recorrem à medicina natural e acabam agravando seu estado de saúde. Por isso, instalamos um grupo de estudos e desenvolvemos esse projeto de saúde básica", explicou Ivanilde Sampaio.

A ação realizada ontem também teve parceria do Instituto Florence, Ceuma, Secretaria Municipal de Saúde, Sesc e Senac. De acordo com o gerente da Feira da Liberdade, Romário Soares, a ação foi bem recebida pelos trabalhadores do local. "Essa ação era muito necessária porque o feirante não tem tempo de ir ao hospital. A feira abre, nos dias de semana, às 6h. No sábado e domingo, abre às 5h30 e os feirantes começam a chegar a partir das 4h. Não sobra tempo", disse.

Ex-prefeito de São Luís vai ter de pagar multa

Tadeu Palácio é condenado pelo Tribunal de Justiça e tem também os direitos políticos suspensos por improbidade

Carla Lima
Subeditora de Política

O Tribunal de Justiça (TJ) condenou ontem o ex-prefeito Tadeu Palácio por improbidade administrativa. A decisão da 1ª Câmara Cível suspendeu os direitos políticos de Palácio e o condenou a pagar multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo (cerca de R\$ 19 mil mensais). A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da fun-

ção pública.

A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.

O ex-prefeito nega ter-se beneficiado das propagandas.

Editorial

É dia de feira!

Uma ação social, promovida pelo Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes de São Luís (Sindifeirantes), foi realizada ontem na Feira da Liberdade, com o objetivo de levar serviços de saúde - como aferição de pressão arterial, teste de glicemia, vacinação e atendimento clínico, entre outros - a cerca de 400 feirantes que trabalham no local. A iniciativa é nobre, pois chama atenção para uma atividade que, por vezes, é negligenciada, principalmente por causa das condições de trabalho dos feirantes.

Além de ter uma rotina sacrificante, iniciada ainda na madrugada quando os produtos são levados para feiras e mercados, os feirantes de São Luís ainda precisam conviver com a falta de estrutura e de condições higiênicas. É bem verdade que muitos acabam sendo corresponsáveis pela situação, ao não dar o correto destino a restos de alimentos e sobras de outros gêneros alimentícios, como carnes e peixes. Ainda assim, o grande responsável pela situação lastimável de feiras e mercados de São Luís é o poder público, que vem negligenciando esses locais ao longo de décadas.

Durante a ação social realizada ontem na Feira da Liberdade, a presidente do Sindifeirantes, Ivanilde Sampaio, destacou a necessidade de melhorias estruturais nas feiras e mercados de São Luís, o que afetaria positivamente a qualidade de vida desses trabalhadores. Presença de animais, rede de esgoto sem grades e produtos mal acondicionados são apenas alguns dos problemas constatados em locais como a Feira do Anjo da Guarda, por exemplo.

Em julho do ano passado, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou que o município de São

Luís deveria apresentar um programa de reforma, acompanhamento e fiscalização de várias feiras em um prazo de 60 dias. Desde então, a Prefeitura de São Luís entra com recursos na Justiça para adiar uma ação que deveria ser colocada como prioridade, pois

afeta toda a população.

A realidade de feiras organizadas e atrativas ao consumidor ainda permanece distante de São Luís

Alguns casos, como o do Mercado do São Francisco, mostraram-se tão graves que a interdição e retirada dos feirantes foi exigida de forma imediata.

Em outras situações, como a da Feira da Liberdade, já foram feitas algumas reformas na estrutura do mercado, mas outros problemas permanecem. A Feira da Cohab talvez tenha sido a que exibiu mudança mais significativa, com a retirada das bancas improvisadas que prejudicavam o trânsito na Avenida Jerônimo de Albuquerque e transferência para o mercado construído no local, que foi alvo de reclamações dos feirantes. Outras situações apresentam problemas considerados crônicos, como a desorganização e falta de condições de higiene da Feira do João Paulo.

A realidade de feiras organizadas e atrativas ao consumidor ainda permanece distante de São Luís. Em seu lugar, impera o caos, que afasta cada vez mais as pessoas e prejudica a qualidade de vida dos trabalhadores desses locais.

A ação social de ontem foi bastante positiva por chamar atenção para a necessidade de garantia de melhores condições de saúde e de trabalho para os feirantes de São Luís. Espera-se que iniciativas como essa chamem a atenção também do poder público, para que deixe de protelar a resolução de um assunto tão importante quanto a estrutura das feiras e mercados da capital e o transforme em prioridade. Pelo bem de todos.

Diretor

O juiz Paulo Afonso Vieira Gomes é o novo diretor do Fórum de Caxias. Na comarca desde 2003, Vieira, que é natural de Codó, é titular da 3ª Vara e presidente da Turma Recursal da Comarca. Também exerce a função de diretor do Fórum Eleitoral de Caxias.

Excelência

O juiz Cristiano Simas de Sousa, titular da Comarca de Chapadinha desde 2010, começou 2015 trabalhando para manter o município como uma ilha de excelência no que se refere ao sistema prisional. Merecidamente, no fim do ano passado, ele fora premiado com a Medalha Madalena Serejo, que se trata do mais importante reconhecimento concedido pela Magistratura no Maranhão.

Isto decorreu de valiosas ações postas em prática pelo magistrado naquela cidade. Logo que fora deslocado para Chapadinha, Cristiano Simas tratou logo de recuperar e revitalizar o seu Centro de Detenção Provisória, uma vez que ficou responsável pelo trabalho de fiscalização dos estabelecimentos prisionais da referida Comarca.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

TADEU PALÁCIO É CONDENADO PELA JUSTIÇA POR GASTAR DINHEIRO PÚBLICO PRA SE AUTOPROMOVER



O EX-PREFEITO DE SÃO LUÍS, TADEU PALÁCIO, TEVE SEUS DIREITOS POLÍTICOS SUSPENSOS E PAGARÁ MULTA CORRESPONDENTE A CINCO VEZES O SALÁRIO QUE RECEBIA NO CARGO. A AÇÃO CONTRA TADEU FOI PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, QUE ACUSOU O EX-PREFEITO DE TER VIOLADO OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PÁGINA 3

Tadeu Palácio é condenado pela Justiça por ter gasto dinheiro público para se promover

O ex-prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).

A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe

do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.

Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional – vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa – demonstrou a intenção de promoção pessoal.

O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha

agido com dolo.

Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator), entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.

Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito. “O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referen-

tes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel”, observou.

Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.

O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.

APROVAÇÃO

Tribunal de Justiça regulamenta atividade de conciliador voluntário

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, por unanimidade, o regulamento da prestação de serviço voluntário de conciliador no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Com a medida, o Judiciário estadual espera incrementar as atividades institucionais das 17 unidades já instaladas na capital e no interior e estimular a solidariedade, o civismo, a cooperação e a responsabilidade social.

O conciliador voluntário terá competência para conduzir audiência de conciliação e sessão de mediação, sob a supervisão do juiz coordenador do Centro Judiciário a que se encontrar vinculado, buscando o entendimento entre as partes; lavrar termo da audiência e redigir o relatório de mediação. Em ambos os casos, submetendo o relatório e o acordo, eventualmente obtido, à homologação do juiz competente.

O interessado poderá, a qualquer tempo, realizar inscrição preliminar no endereço eletrônico www.tjma.jus.br/conciliar ou em um dos centros, passando a integrar banco de dados espe-

cíficos.

A prestação do serviço poderá ser aproveitada como estágio por estudantes de instituições de ensino superior, desde que as atividades desenvolvidas sejam compatíveis com a programação curricular do respectivo curso. A critério da administração, o serviço voluntário de conciliador pode valer também como título para o preenchimento de cargos do Poder Judiciário.

NORMAS - De acordo com normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), será considerada atividade jurídica a efetiva prestação, após obtenção do grau de bacharel em Direito, do serviço voluntário de conciliador em um dos centros por, no mínimo, 16 horas mensais e durante o período de um ano.

O serviço é incompatível com o exercício da advocacia nas unidades jurisdicionais das respectivas áreas de abrangência do Centro em que prestam suas funções públicas.

SELEÇÃO - A seleção de conciliadores terá duas fases:

análise curricular e entrevista com o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos ou com a autoridade responsável pelo centro onde for atuar, ficando a aplicação de prova escrita a critério da administração pública.

Conforme resolução do CNJ, a prestação do serviço terá como requisito a conclusão, com aproveitamento, de curso de capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos.

CAPACITAÇÃO - O Núcleo Permanente promoverá, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais. A inscrição nos cursos de preparação e de aperfeiçoamento poderá, a critério da administração, ser estendida a qualquer pessoa interessada, integrante ou não dos quadros do Judiciário.

O serviço será prestado a título honorário, sem qualquer vínculo funcional, empregatício, previdenciário ou afim entre o

Judiciário maranhense e o conciliador voluntário, que não será remunerado e somente poderá ser ressarcido pelas despesas que, comprovadamente, realizar no desempenho das atividades, desde que prévia e expressamente autorizadas.

Caso o voluntário seja servidor do Judiciário estadual, a prestação do serviço de conciliador ocorrerá fora do expediente normal de trabalho, sem prejuízo de suas atividades na unidade em que estiver lotado, exceto se for servidor em um dos centros, hipótese em que poderá atuar como voluntário durante o expediente, de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.

No Maranhão, funcionam 17 centros de conciliação, sendo sete na capital - Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), Rua do Egito (Centro), na FACAM (Bequimão), UNDB (Renascença), Uniceuma (Renascença e Cohama) e Fiema (Cohama) - e outros dez no interior - Imperatriz (3), Balsas (1), Bacabal (2), Caxias (2), Timon (1) e Chapad-



Os conciliadores atuarão na mediação de conflitos

Decisão Judicial

"Elas foram presas, mas o Estado precisa garantir o mínimo de dignidade e segurança à essas mulheres, ainda mais porque nossos presídios são feitos para presos do sexo masculino", esclarece a juíza, que diz que as revistas às mulheres não podem ser feitas por agentes penitenciários. As presas que cumprem regime aberto estão em prisão domiciliar. A decisão já foi informada à polícia de Caxias, de Aldeias Altas e de São João do Sóter, que também fazem parte da regional do município.

POLÍCIA Pag. 11

Estado mapeia condições das unidades do CBMMA

Estado mapeia condições das unidades do CBMMA

As visitas de inspeção visam melhorar as condições de trabalho oferecidas aos militares nas unidades, além do serviço prestado à população

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), está fazendo o mapeamento da situação de funcionamento das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) no interior do estado. As visitas de inspeção visam melhorar as condições de trabalho oferecidas aos militares nas unidades, além do serviço prestado à população.

A ação itinerante faz parte do plano de metas do governo Flávio Dino e tem o propósito de diagnosticar as reais condições em que se encontram os quartéis do CBMMA nos campos operacional, estrutural, humano e administrativo. Uma das preocupa-

ções do governador é avaliar como os profissionais do Corpo de Bombeiros estão trabalhando, se possuem fardamento, alojamentos adequados, viaturas, até outros itens essenciais para o bom cumprimento do dever como agente público estadual.

"O atual governo tem o compromisso com o homem e a mulher que integram nossa corporação. Sabemos do empenho e do esforço que eles têm feito na sua área. É importante que possamos oferecer as condições que as atividades as quais desempenham em suas unidades, exigem. Por isso, vamos elaborar um relatório técnico que vai subsidiar nosso planejamento estratégico de gestão, melhor

definindo as prioridades e os investimentos da administração estadual para o Corpo de Bombeiros", avaliou o comandante-geral do CBMMA, coronel Célio Roberto Araújo.

Entre as ações, está a de modernizar o sistema de comunicação, reformar e ampliar as instalações físicas, oferecer os materiais e instrumentos de consumo adequados, alimentação, manutenção e ampliação da frota, abastecimento, assim como adquirir equipamentos de proteção individual (EPIs) e adotar novas ferramentas para o resgate e salvamento terrestre e aquático.

"Temos sido bem recebidos pela tropa, entusiasmada com o momento em

que vive as instituições de segurança. A orientação do novo comando é aprimorar as condições encontradas, fazendo as mudanças que julgar pertinentes, buscando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e ampliação das ações desenvolvidas pelos bombeiros", ressaltou o diretor de Apoio Logístico, tenente-coronel Joabe Pereira.

Os trabalhos estão sendo coordenados pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL) do CBMMA e se estendem até a próxima quarta-feira (11). As equipes estão visitando os municípios de Itapecuru-Mirim, Barreirinhas, Bacabal, Caxias, Timon, Imperatriz, Estreito, Balsas e Pinheiro.



Presidente do TJMA pediu esforço conjunto dos juízes na campanha

AUDIÊNCIA

Inscrições abertas para conciliador voluntário

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, por unanimidade, o regulamento da prestação de serviço voluntário de conciliador no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Com a medida, o Judiciário estadual espera incrementar as atividades institucionais das 16 unidades já instaladas na capital e no interior e estimular a solidariedade, o civismo, a cooperação e a responsabilidade social. O interessado poderá, a qualquer tempo, realizar inscrição preliminar no endereço eletrônico www.tjma.jus.br/conciliar ou em um dos centros, passando a integrar banco de dados específicos.

O conciliador voluntário terá competência para conduzir audiência de conciliação e sessão de mediação, sob a supervisão do juiz coordenador do Centro Judiciário a que se encontrar vinculado, buscando o entendimento entre as partes; lavrar termo da audiência e redigir o relatório de mediação. Em ambos os casos, submetendo o relatório e o acordo, eventualmente obtido, à homologação do juiz competente.

A prestação do serviço poderá ser aproveitada como estágio

por estudantes de instituições de ensino superior, desde que as atividades desenvolvidas sejam compatíveis com a programação curricular do respectivo curso. A critério da administração, o serviço voluntário de conciliador pode valer também como título para o preenchimento de cargos do Poder Judiciário.

Normas

De acordo com normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), será considerada atividade jurídica a efetiva prestação, após obtenção do grau de bacharel em Direito, do serviço voluntário de conciliador em um dos centros por, no mínimo, 16 horas mensais e durante o período de um ano.

O serviço é incompatível com o exercício da advocacia nas unidades jurisdicionais das respectivas áreas de abrangência do Centro em que prestam suas funções públicas.

Seleção

A seleção de conciliadores terá duas fases: análise curricular e entrevista com o presidente do Núcleo Permanente de Mé-

todos Consensuais de Solução de Conflitos ou com a autoridade responsável pelo centro onde for atuar, ficando a aplicação de prova escrita a critério da administração pública.

Conforme resolução do CNJ, a prestação do serviço terá como requisito a conclusão, com aproveitamento, de curso de capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos.

Capacitação

O Núcleo Permanente promoverá, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, Servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais. A inscrição nos cursos de preparação e de aperfeiçoamento poderá, a critério da administração, ser estendida a qualquer pessoa interessada, integrante ou não dos quadros do Judiciário.

O serviço será prestado a título honorário, sem qualquer vínculo funcional, empregatício, previdenciário ou afim entre o Judiciário maranhense e o conciliador voluntário, que não será remunerado e somente poderá ser ressarcido

pelas despesas que, comprovadamente, realizar no desempenho das atividades, desde que prévia e expressamente autorizadas.

Caso o voluntário seja servidor do Judiciário estadual, a prestação do serviço de conciliador ocorrerá fora do expediente normal de trabalho, sem prejuízo de suas atividades na unidade em que estiver lotado, exceto se for servidor em um dos centros, hipótese em que poderá atuar como voluntário durante o expediente, de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.

➤ Centros de conciliação

No Maranhão, funcionam 17 centros de conciliação, sendo sete na capital - Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), Rua do Egito (Centro), na FACAM (Bequimão), UNDB (Renascença), Uniceuma (Renascença e Cohama) e Fiema (Cohama) - e outros dez no interior - Imperatriz (3), Balsas (1), Bacabal (2), Caxias (2), Timon (1) e Chapadinha (1).



**Tadeu Palácio é
condenado e terá
que devolver
salários à Justiça**

POLÍTICA 2

.....

JUSTIÇA



Ex-prefeito de São Luís, Tadeu teve seus direitos políticos suspensos

Ex-prefeito Tadeu Palácio é condenado pelo TJMA

O ex-prefeito de São Luís Tadeu Palácio teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).

A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.

Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional – vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa – demonstrou a intenção de promoção pessoal.

O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido com dolo.

Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator) entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.

Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito. “O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel”, observou.

Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa, que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.

O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.



■ O magistrado José Américo Costa, atualmente exercendo a função de juiz corregedor da Justiça maranhense, participou, nesta quarta-feira (4), do lançamento de importante obra literária em São Paulo. O juiz é um dos autores do livro *Direito Eleitoral: Estudos Jurídicos em Homenagem ao Desembargador Mathias Coltro*, que foi lançado no auditório da Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp).

MPMA consegue liminar que isenta alunos de taxas no Colégio Militar Tiradentes

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) conseguiu na Justiça, no último dia 2, liminar que concede aos alunos do Colégio Militar Tiradentes II o direito de efetuar a matrícula sem efetuar pagamento de qualquer taxa. A liminar foi concedida após a 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz propor Ação Civil Pública (ACP), devido a denúncias de pais de alunos sobre a cobrança de taxas indevidas pela escola, que é uma instituição pública de ensino mantida pelo Estado.

A manifestação ministerial foi formulada pelo promotor de justiça Joaquim Ribeiro de Sousa Júnior. Proferiu a Decisão o juiz Delvan Tavares Oliveira, da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz.

Desde o início do ano, pais de alunos procuraram o MPMA para relatar que a escola só permitia a matrícula de alunos se fosse efetuado o

pagamento de taxas. Segundo depoimentos, o valor de R\$ 30 mensais começou a ser cobrado em 2014, como ‘forma de colaboração’. No entanto, os pais que estavam em débito com as taxas do ano passado foram impedidos de matricularem os filhos e teriam, ainda, de pagar taxa de matrícula no valor de R\$ 40.

Além das taxas, a escola também exigia dos pais e responsáveis o fornecimento de duas resmas de papel A4 e de dois pincéis recarregáveis. Outra reclamação dos pais dos alunos refere-se ao valor do fardamento obrigatório utilizado pelas crianças e adolescentes, que ultrapassa a quantia de R\$ 300.

Na decisão, o juiz Delvan Tavares Oliveira determinou que o Colégio Militar Tiradentes II não poderá cobrar qualquer taxa no ato da matrícula ou em momentos posteriores, exigir a aquisição de uniformes

e o fornecimento de materiais escolares e pedir contribuições mensais, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

O juiz determina ainda que a escola devolva aos pais e responsáveis integralmente os valores cobrados relativos ao ano de 2015 e estabelece prorrogação do prazo da matrícula até o dia 10 de fevereiro, sob pena de multa de R\$ 3 mil e R\$ 50 mil em caso de descumprimento das decisões, respectivamente.

“Diante da natureza pública do Colégio Militar Tiradentes é absolutamente vedada a cobrança de taxa compulsória e de qualquer restrição ou de acesso condicionado ao pagamento dessas taxas. Acertadamente a Justiça deferiu em favor da causa pública”, comenta o promotor Joaquim Júnior, que atualmente responde pela 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. *(Iane Carolina / CCOM MPMA)*



Tadeu Palácio é condenado por improbidade e fica inelegível

Pág - 3

Tadeu Palácio é condenado por improbidade e fica inelegível



O ex-prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública

(caso detenha).

A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas

exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.

Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional – vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa – demonstrou a intenção de promoção pessoal.

O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido com dolo.

Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator), entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.

Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção

pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito. “O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel”, observou.

Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.

O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.

TJ regulamenta atividade de conciliador voluntário

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, por unanimidade, o regulamento da prestação de serviço voluntário de conciliador no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Com a medida, o Judiciário estadual espera incrementar as atividades institucionais das 17 unidades já instaladas na capital e no interior e estimular a solidariedade, o civismo, a cooperação e a responsabilidade social.

O conciliador voluntário terá competência para conduzir audiência de conciliação e sessão de mediação, sob a supervisão do juiz coordenador do Centro Judiciário a que se encontrar vinculado, buscando o entendimento entre as partes; lavrar termo da audiência e redigir o relatório de mediação. Em ambos os casos, submetendo o relatório e o acordo, eventualmente obtido, à homologação do juiz competente.

O interessado poderá, a qualquer tempo, realizar inscrição

preliminar no endereço eletrônico www.tjma.jus.br/conciliar ou em um dos centros, passando a integrar banco de dados específicos.

A prestação do serviço poderá ser aproveitada como estágio por estudantes de instituições de ensino superior, desde que as atividades desenvolvidas sejam compatíveis com a programação curricular do respectivo curso. A critério da administração, o serviço voluntário de conciliador pode valer também como título para o preenchimento de cargos do Poder Judiciário.

No Maranhão, funcionam 17 centros de conciliação, sendo sete na capital - Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), Rua do Egito (Centro), na FACAM (Bequimão), UNDB (Renascença), Uniceuma (Renascença e Cohama) e Fiema (Cohama) - e outros dez no interior - Imperatriz (3), Balsas (1), Bacabal (2), Caxias (2), Timon (1) e Chapadinha (1).

Juízes recebem promoção

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão na quarta-feira (4), a promoção dos juízes Flávio Roberto Ribeiro Soares (3ª Vara Criminal de Imperatriz) e Antonio Agenor Gomes (1ª Vara da comarca de Santa Helena) pelos critérios de merecimento e antiguidade, respectivamente, para a comarca da Ilha de São Luís como juízes auxiliares. O juiz Itaércio Paulino da

Silva, titular da 1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís foi removido, pelo critério de merecimento, para a Vara de Interdição, Sucessão, Alvará, Tutela, Curatela e Ausência da capital. Na mesma sessão, foi aprovada a permuta da juíza Larissa Rodrigues Tupinambá Castro (2ª Vara da comarca de Santa Inês) com o juiz Cristóvão Sousa Barros (3ª Vara da comarca de Pedreiras).

*Recursos são
bloqueados para
garantir pagamento
de servidores*

PÁGINA 6 [C1]

ESPERANTINÓPOLIS

Recursos públicos são bloqueados para garantir pagamento de servidores municipais

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, ontem (5), o bloqueio de 60% das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo é assegurar o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais de Esperantinópolis. A decisão é do juiz Luiz Carlos Licar Pereira.

Pela decisão judicial, o Banco do Brasil deve enviar os extratos das contas do Município de Esperantinópolis e os comprovantes das transferências realizadas para a Justiça. Além disso, a instituição financeira terá que pagar, no prazo de 72 horas, os salários atrasados.

A folha de pagamento deverá ser encaminhada pelo Poder Executivo municipal ao gerente da agência do Banco do Brasil de Esperantinópolis no prazo máximo de 48 horas. Esperantinópolis é administrada pelo prefeito Raimundo Jovita Bonfim, conhecido como Dr. Raimundinho.

ATRASOS – As contas do Município de Esperantinópolis já haviam sido bloqueadas anteriormente após ajuizamento de Ação Civil Pública, pelo MPMA, a fim de regularizar o pagamento dos servidores. Em janeiro de 2013, o pagamento

foi efetuado e as contas desbloqueadas. Porém, em janeiro de 2014, a prefeitura voltou a atrasar os salários, que foram suspensos em diversos períodos do ano.

Diante do quadro, o promotor de Justiça Paulo Roberto da Costa Castilho requereu novo bloqueio, em virtude da suspensão de pagamento por quatro meses.

“O recebimento de salário em dia decorre da lei. Os servidores não podem ficar reféns da burocracia e dos recursos protelatórios levados a efeito pelo Município de Esperantinópolis para retardar, de forma indefinida e injustificada o pagamento dos salários, mesmo porque os recursos continuam sendo repassados aos cofres públicos”, questiona Paulo Roberto Castilho.

CARNAVAL – Mesmo com a suspensão dos salários, a administração municipal anunciou uma grande festa de carnaval, com a contratação de diversas bandas de renome. “Na iniciativa privada, só se faz festa se não houver dívidas. A administração pública não pode agir de modo diferente, uma vez que festejar em momento de crise financeira e com dívidas se mostra incoerente e irresponsável. A milenar cultura do pão e circo não deve persistir”, destaca o titular da Promotoria de Justiça de Esperantinópolis.

(Ascom MPMA)

JUSTIÇA CONDENA EX-PREFEITO DE SL TADEU PALÁCIO POR IMPROBIDADE

PÁGINA 3 [C1]

Justiça condena ex-prefeito Tadeu por improbidade

O ex-prefeito de São Luís Tadeu Palácio teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).

A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.

Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional – vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa – demonstrou a intenção de promoção pessoal.

O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido

com dolo.

Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator), entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.

Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito. “O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel”, observou.

Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.

O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.

▼ DESCE

Desce – O ex-prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A ação de improbidade administrativa acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo Municipal.

Edital para projetos sociais

O Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia divulgou o resultado da seleção de projetos que vão receber recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias. De acordo com a juíza Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, diretora do Fórum de Açailândia, dos seis projetos inscritos, foram escolhidos os projetos “Inclusão Social e Cidadania”, da Associação Educadora São Francisco de Assis, e “Resgatando e Descobrendo Talentos”, elaborado pela Associação de Esportes Coração da Vila. As entidades foram notificadas e já tomaram conhecimento de que a prestação de contas deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar do recebimento dos valores.